



Praça Dez de Agosto, nº 305 - Centro - CEP 06890-000 - Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

PROCESSO Nº 2370/2023

A Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades Básicas de Saúde, atendimento de Processos Judiciais e todos os estabelecimentos de saúde municipais sob Administração Direta**, descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme especificação do **Anexo I**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, juntamente com os documentos para credenciamento, deverão ser previamente protocolizados no protocolo geral da Prefeitura até as **08:30h do dia 06 de junho de 2023**. A Sessão Pública ocorrerá na Sala de Reuniões no Paço Municipal, sito à Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro – São Lourenço da Serra **as 09:00h do dia 06 de junho de 2023**.

ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES: até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio próprio, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do presente certame.

A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, através do e-mail: licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br e serão respondidos pelo Pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública.

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da Sessão Pública.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de São Lourenço da Serra, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme objeto descrito neste edital e seus anexos.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço, salvo comunicação em sentido contrário.

1.2. O edital da presente licitação reger-se-á, principalmente, pelos seguintes dispositivos legais: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores.

1.3. Este edital na íntegra e seus anexos poderão ser retirados através do site da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra (<https://saolourencodaserra.sp.gov.br>).

1.4. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE).

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. O presente edital poderá ser impugnado até dois dias úteis anteriores à data indicada para abertura da sessão pública.

2.1.1. O pedido de impugnação deverá ser oferecido em petição escrita, com identificação donúmero deste pregão e do respectivo processo, sendo dirigida à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, acompanhado, no caso de pessoa jurídica, do instrumento que confere poderes ao subscritor da peça, assim como, no caso de pessoa física, de documento de identidade.

2.1.2. O pedido de impugnação poderá ser protocolizado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, situado na Praça 10 de Agosto, nº 305, Centro, CEP 06890-000, São Lourenço da Serra/SP, no horário das 08:30 às 16:30h, ou, de forma alternativa, através do e-mail licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br.

2.2. Serão desconsiderados os pedidos de impugnação encaminhados de forma diversa ou fora do prazo e horário estipulados no item anterior.

2.3. Recebida tempestivamente, a impugnação será respondida pela autoridade competente, que poderá requerer auxílio de órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra.

2.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública.

2.5. Os pedidos de impugnação interpostos intempestivamente não serão respondidos. Serão, pois, autuados no processo desta licitação, com a certificação e/ou registro de sua data e horário de recebimento.

3. DOS QUESTIONAMENTOS

3.1. Em caso de dúvidas, podem ser solicitados esclarecimentos dirigidos ao Pregoeiro, exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br.

3.2. Os questionamentos deverão ser encaminhados até dois dias úteis anteriores à data agendada para a realização da sessão pública.

3.3. Serão desconsiderados os questionamentos encaminhados de forma diversa ou forado prazo e horário ora estipulados.

3.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e autuadas no respectivo processo administrativo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto ora licitado, observadas as condições exigidas no Edital e seus anexos.

4.2. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

4.3. Além das vedações constantes do art. 9º da Lei nº 8.666/1993, são impedidas de participar desta licitação a pessoa jurídica:

4.3.1. Cujo ramo de atividade prevista em seu estatuto ou contrato social não seja compatível com o objeto da presente licitação;

4.3.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, inciso V, da Lei Federal nº 12.527/2011, observada a Súmula 51 do TCE/SP.

4.3.3. Interditada de participar de licitações, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 9.605/98;

4.3.4. Declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada;

4.3.5. Que esteja em processo de falência ou concordata, ressalvadas as condições previstas na Súmula 50, do TCE/SP¹.

4.3.6. Constituída em forma de consórcio; e

4.3.7. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, as participantes poderão credenciar qualquer das seguintes pessoas:

5.1.1. **Representante legal** (exemplo: sócio, proprietário, dirigente), mediante apresentação do ato constitutivo comprovando tal condição.

5.1.2. Procurador, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada do ato constitutivo, com o propósito de se aferir a legitimidade da outorga de poderes ao procurador.

5.1.3. O ato constitutivo a que se refere os itens anteriores poderá ser apresentado no original, por cópia autenticada junto ao cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, e será retido para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

5.1.4. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular, este último com firma reconhecida, deverá constar poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme modelo constante do Anexo.

5.1.5. Para documento que contenha assinatura eletrônica, observar-se-á as normas da Lei Federal nº 14.063/2020. Aplicar-se-ão, ainda, as disposições da Lei Federal nº 13.716/2018.

5.2. Qualquer que seja a pessoa credenciada (representante legal ou procurador), deverá a mesma se identificar durante a sessão pública desta licitação mediante apresentação de documento de identidade.

5.3. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da licitante.

5.4. Nenhum interessado, ainda que com instrumento de mandato, poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.

¹ Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

5.5. O não credenciamento de representante, na forma prevista nos itens anteriores, impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes.

5.6. Fica assegurado às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos ora exigidos, a substituição do seu representante.

5.7. O Instrumento de Credenciamento (Anexo) e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação (Anexo) deverão ser entregues o Pregoeiro separadamente dos envelopes de Proposta e de Habilitação.

5.8. As Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), que participarem do certame nessas condições, deverão apresentar declaração de enquadramento, na forma do modelo constante do Anexo.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ENVELOPES

6.1. No dia, local e horário estabelecidos no quadro resumo deste edital, as licitantes interessadas entregarão o Pregoeiro, os seguintes documentos e envelopes:

6.1.1. **Documentos fora dos envelopes:** documentos de credenciamento (itens 5.1 e 5.2), além do instrumento de credenciamento (Anexo), da declaração de atendimento às condições de habilitação (Anexo V) e, se a licitante for ME ou EPP, a declaração de enquadramento (Anexo);

6.1.2. **ENVELOPE 1:** Proposta de Preço; e

6.1.3. **ENVELOPE 2:** Documentos de Habilitação.

6.2. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão conter, ainda, em sua parte externa, os termos:

ENVELOPE Nº. 01	ENVELOPE Nº. 02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 2370/2023 "PROPOSTA COMERCIAL"	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 2370/2023 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

6.3. A licitante que optar por enviar, por Correios, os envelopes para participação na presente licitação, deverá entregar obrigatoriamente os documentos citados no item 6.1.1 fora dos envelopes 1 e 2. É recomendável que a licitante envie os

envelopes 1, 2 e os demais documentos dentro de um terceiro envelope, aos cuidados do Pregoeiro.

6.3.1. Os envelopes encaminhados pelos Correios deverão, adicionalmente, fazer menção, em destaque, a sala e o horário de início da sessão pública, com o propósito de orientar os colaboradores do setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra.

6.3.2. Não serão aceitos envelopes entregues após o horário previsto no preâmbulo deste edital, o que será verificado por meio do recebimento. Dessa forma, é recomendável que envelopes encaminhados via Correios sejam postados com antecedência, evitando problemas de tempestividade nos seus recebimentos.

7. EXCEPCIONALIDADES NA SESSÃO

7.1. Caso haja equívoco por parte da licitante, a mesma será convidada, publicamente, a retirar os documentos de credenciamento dos envelopes, devolvendo tudo o Pregoeiro na forma ora exigida, inclusive os envelopes devidamente lacrados.

7.2. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta e não esteja devidamente representada terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.3. É vedado às licitantes substituírem os envelopes após a entrega dos mesmos ao Pregoeiro.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 1

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada no Envelope 1, na forma e prazos previstos neste edital e anexos, atendendo aos seguintes requisitos:

8.1.1. Estar redigida em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas.

8.1.2. Apresentar a composição dos preços, por item, em moeda nacional constando apenas duas casas decimais após a vírgula.

8.2. Ocorrendo erro na formulação do (s) valor (es) unitário (s) que impossibilite sua aceitação, poderá o Pregoeiro determinar sua correção durante a audiência pública, com base no (s) valor (es) total (is) da proposta. O contrário também poderá ser aceito, quando for possível a correção dos valores totais apresentados, pela análise dos valores unitários.

8.3. Fica estabelecido que os preços ofertados abarcam todas as despesas com materiais, ferramentas, mão de obra, embalagens, equipamentos auxiliares, instrumentos de medição, máquinas em geral, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros necessários à execução do objeto desta licitação.

8.4. Independente de transcrição ou de disposição em contrário por parte

das licitantes, o prazo de validade da proposta comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o seu recebimento.

8.5. As propostas comerciais escritas poderão seguir o modelo anexo a este edital, sem qualquer supressão ou acréscimo de itens ou quantidades, respeitada a numeração de itens contida no Anexo I, além da planilha eletrônica de propostas anexa a este edital, para que os licitantes proponentes possam preencher o valor unitário e total, assim como a marca de cada item ofertado através do site <http://saolourencodaserra.sp.gov.br/novo/autor/saolourencodaserra/>, para a entrega em pendrive no dia da Sessão Pública.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições do presente edital e/ou que apresentem rasuras, falhas e/ou inconsistências que impossibilitem a sua compreensão, correção e/ou aceitação.

8.7. Indicar o Registro do Produto no Ministério da Saúde e a apresentação do produto

8.8. Deverão estar consignados na proposta de preços:

8.9. Autorização de funcionamento da Empresa (AFE) expedido pelo órgão competente (Saneantes / Correlatos e Medicamentos incluindo Especiais). Para os lotes cotados, quando couber.

8.10. Caso a Autorização de Funcionamento do Fabricante ou do Distribuidor esteja vencida, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que tenha sido requerido junto a ANVISA no prazo mínimo previsto na legislação.

8.11. Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante;

8.12. Declaração expressa na Proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo – Termo de Referência;

8.13. Declaração expressa na Proposta de que o Preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação destas Propostas (incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro).

8.14. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção – Conforme Anexo

8.15. Datado e assinado pelo representante legal ou procurador da licitante e sempre assinado pelo seu responsável técnico em todas as folhas ou na última folha sendo que, neste caso, as demais devem ser rubricadas.

8.16. Comprovante de vínculo empregatício do responsável técnico assinante.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

9.1. Para fins de habilitação no presente certame, serão exigidos os seguintes documentos, que dizem respeito à:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Praça Dez de Agosto, nº 305 - Centro - CEP 06890-000 - Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

9.1.1.1. Ato constitutivo e alterações (ou consolidação), registrados no órgão competente.

9.1.1.1.1. Se, em razão do credenciamento, o ato constitutivo já tiver sido apresentado, poderá ser aceito para fins de habilitação, desde que atenda às exigências consignadas para tal finalidade, quais sejam, conter todas as alterações (ou consolidação) e estar registrado no órgão competente.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e filiais envolvidas na prestação dos serviços.

9.1.2.2. Certidão Conjunta Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, com suas posteriores alterações.

9.1.2.3. CRF (certificado de regularidade do FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.1.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, pertinente ao ramo de atividade da licitante e compatível com seu objeto contratual.

9.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

9.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

9.1.2.7. **Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, certidões positivas, comefeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.**

9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1.3.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, de 50 %, Súmula nº 24, do TCE/SP comprovando a execução de serviços similares.

9.1.3.1.1. Deverá constar no corpo do atestado a razão social, endereço completo, CNPJ/MF da empresa fornecedora do atestado, vigência contratual, bem como a data, assinatura e identificação do assinante.

9.1.3.2. Caso se faça necessário, e visando à confirmação da veracidade das informações apresentadas nos atestados, o Pregoeiro poderá solicitar, mediante diligência, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ofertados na presente licitação, por meio da solicitação, dentre outros documentos, de cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho.

9.1.3.3. Comprovação de responsabilidade técnica profissional da empresa proponente, exercida por um profissional farmacêutico, emitida pelo Conselho de Farmácia, dentro do prazo de validade, através da Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT).

9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

9.1.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.



Praça Dez de Agosto, nº 305 - Centro - CEP 06890-000 - Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

9.1.4.1.1. Se, na certidão apresentada, constar distribuição de processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente, em conformidade com a Súmula nº 50, do TCE/SP.

9.1.4.2. Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei e regulamentos na data de realização deste Pregão, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste processo licitatório.

9.1.4.3. A licitante deverá comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total proposto para a contratação.

9.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1.5.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelos constantes deste Edital, atestando:

9.1.5.1.1. Que inexistem situações que impliquem em Nepotismo, na forma do modelo do Anexo VII.

9.1.5.1.2. **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** que está ciente de que, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

9.1.5.1.3. **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** que está ciente de que, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

9.1.5.1.4. Em sendo a proponente distribuidora ou representante do produto ofertado, deverá apresentar declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, subscrita por seu representante legal, confirmando estar à proponente autorizada a comercializar o produto objeto deste certame;

9.1.5.1.5. Apresentar documentação comprobatória de que; quando o transporte for próprio deverá apresentar licença sanitária para transporte. Sendo o transporte terceirizado, os mesmos também deverão possuir Licença Sanitária para transporte de produtos de interesse à saúde

9.2. INFORMAÇÕES INERENTES AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no Envelope

“2”, na forma e prazo previstos neste edital.

9.2.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

9.2.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada (por cartório ou servidor público) ou por meio de publicação na imprensa oficial.

9.2.4. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos ora exigidos.

9.2.5. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades.

9.2.5.1. Os documentos para os quais o prazo não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua respectiva emissão, com exceção do (s) Atestado(s) de qualificação técnica, CNPJ e comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e/ou Estadual, que estão excluídos da referida regra de vigência.

9.2.6. As licitantes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas.

9.2.7. Todos os documentos solicitados para habilitação referir-se-ão, sempre, ao estabelecimento da proponente que estiver participando da licitação, o que se verificará, exclusivamente, pelo número do CNPJ deles constantes. Desta forma, se a proponente nesta licitação for a matriz, todos os documentos deverão se referir à matriz. Se a proponente nesta licitação for a filial, todos os documentos deverão se referir à filial. Em qualquer caso, frise-se, a verificação ocorrerá pelo número do CNPJ constante dos documentos de habilitação e serão aceitos documentos que, pela própria natureza ou determinação legal, forem emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da licitante.

9.2.8. Para fins de averiguação da idoneidade das licitantes, o Pregoeiro poderá realizar consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) do Portal da Transparência; ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e ao Sistema Inabilitados e Inidôneos disponível no portal do TCU e do TCE/SP.

10. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Não serão aceitos os Envelopes 1 e 2 apresentados de forma diversa daquela estabelecida neste edital.

10.2. O Pregoeiro receberá os envelopes 1 e 2, assim como os documentos externos relativos ao credenciamento, chamando à mesa o representante legal para apresentação de documento que o identifique.

10.3. Em seguida procederá à abertura dos Envelopes 1, contendo as propostas comerciais. A abertura do Envelope 2, contendo a documentação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, será feita na mesma reunião de abertura dos Envelopes 1, ou, a juízo do Pregoeiro, em data, hora e local a serem informados por aviso publicado no mesmo veículo que publicou o ato convocatório.

10.3.1. A publicação do aviso será suprimida quando a data, hora e local forem

definidos na própria audiência pública, com registro na ata respectiva.

10.4. Os documentos de habilitação das demais licitantes permanecerão em poder do Pregoeiro até a conclusão da licitação e só poderão ser retirados mediante recibo passado pelo representante legal da licitante.

10.4.1. Após a conclusão da licitação, os documentos de habilitação acima mencionados ficarão à disposição das licitantes para serem retirados, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, findo o qual os envelopes serão descartados.

10.5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE 1

10.5.1. O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com os critérios estabelecidos neste ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos.

10.5.2. Inicialmente, será verificado o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro, aquelas que não atenderem às especificações nele previstas.

10.5.3. Será classificada a proposta de menor preço e as demais propostas cujos valores superem em até no máximo 10% (dez por cento) a proposta de menor preço.

10.5.3.1. Quando não for possível se obter, pelo menos, três propostas escritas de preços, na forma do item anterior, serão classificadas, sempre que atendam às demais condições definidas no instrumento convocatório, as três menores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.5.3.2. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens anteriores, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

10.5.4. Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.5.5. O Pregoeiro, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer cada rodada, valor mínimo entre os lances.

10.5.6. O Pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o representante da licitante classificada que ofereceu a proposta escrita de maior preço, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas classificadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente, até que se obtenha a proposta de menor preço.

10.5.7. Só serão aceitos lances verbais inferiores ao último menor preço obtido.

10.5.8. A desistência no que tange à apresentação de lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.5.9. Não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente, segundo o critério de julgamento estipulado no quadro resumo deste edital.

10.5.10. Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

10.5.11. Com base na classificação a que alude o item anterior, **será assegurada às licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte**, com fundamento na Lei Complementar nº 123/2006, **preferência à contratação**, observadas as seguintes regras para os lotes:

10.5.11.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada, pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

10.5.11.2. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

10.5.11.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas nos itens anteriores.

10.5.11.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que tratam os itens anteriores, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

10.5.11.5. A declaração de enquadramento cujo modelo consta do Anexo IV é o documento hábil para identificação do porte da empresa e aplicação do tratamento diferenciado regulado nos subitens anteriores.

10.5.11.6. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, após aplicação do tratamento diferenciado, se houver, ou, na falta deste, com base na classificação originária, durante a sessão pública, com vistas à redução do preço total ou dos valores unitários, de forma a equalizá-los com o valor estimado pelo Município de São Lourenço da Serra, a qual instrui o processo da licitação. Em qualquer caso, deverá constar apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

10.5.12. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos medicamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

10.5.13. Encontrados os novos valores, a licitante vencedora entregará ao Pregoeiro, na própria sessão pública ou em prazo a ser fixado em ata, nova planilha com os preços finais (unitário e global) revisados.

10.5.13.1. A ausência de apresentação, pela licitante, da proposta final adequada, durante a sessão pública ou em prazo nela fixado, acarretará na desclassificação de sua proposta.

10.5.14. Após a apresentação da proposta final adequada, o Pregoeiro a examinará quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado, bem como à sua compatibilidade com as especificações técnicas do objeto, observando o seguinte:

10.5.14.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.5.14.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.5.14.3. Não serão aceitas propostas com valores unitários e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.5.14.3.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 2)

10.6.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, far-se-á a análise de documentos e julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

10.6.1.1. Verificação dos documentos e informações do autor da oferta aceita, cujo rol se encontra elencado no item “DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2”, deste Edital. **10.6.1.1.1.** Havendo dúvidas quanto aos documentos apresentados, o Pregoeiro poderá verificar possibilidade de saná-las na própria sessão pública, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações.

10.6.1.1.2. Essa verificação será certificada na ata da sessão pública, sendo que o Município de São Lourenço da Serra não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou sanadas as eventuais falhas, na forma prevista nas alíneas anteriores, a licitante poderá ser inabilitada, mediante decisão motivada.

10.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte não estão desobrigadas da apresentação de nenhum documento de habilitação constante deste edital. Entretanto, qualquer irregularidade fiscal e trabalhista poderá ser corrigida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do ato de declaração da vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, sob pena da perda do direito à contratação, sem prejuízo da possível aplicação de penalidade prevista neste edital.

10.6.2.1. Caso a ME/EPP não regularize sua situação fiscal e trabalhista, na forma prevista pelos itens anteriores, poderá o Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, ou, ainda, recomendar a revogação da licitação.

10.6.2.2. Para assegurar a aplicação do disposto nos itens anteriores, o Pregoeiro reterá os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, até que a contratação se efetive.

10.6.3. Se a oferta não for aceitável, se a licitante for inabilitada ou não sendo sanada a irregularidade fiscal, caberá o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, convocar o autor da oferta subsequente de menor preço, para com ele negociar o preço, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor

atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.6.4. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope 2 das seguintes classificadas, observando o mesmo procedimento estabelecido neste edital.

10.6.5. A ausência de documento no Envelope 2 - Documentos de habilitação, acarretará a imediata inabilitação da licitante.

10.6.6. Concluída a habilitação do licitante vencedor, o Pregoeiro consultará os demais classificados, verificando se aceitam fornecer aos preços unitários daquele, mantidas as quantidades ofertadas.

10.6.7. Observada a ordem de classificação, proceder-se-á ao julgamento da habilitação do(s) licitante(s) que aceitou(aram) fornecer ao(s) preço(s) do(s) vencedor(es) do certame. Somente os habilitados poderão compor a ata de registro de preços.

10.6.8. Por ocasião da homologação da licitação, será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro das licitantes não inabilitadas que aceitarem praticar os preços iguais aos do vencedor, na sequência da classificação do certame.

10.6.9. Declaração de que apresentará em 03 (três) dias úteis a Bula de cada medicamento ofertado por lote.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Divulgado o vencedor certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. As razões de recursos e as contrarrazões deverão ser protocoladas até às 16:30h do último dia previsto para sua interposição, exclusivamente junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, situado na Praça 10 de Agosto, nº 305, Centro, CEP 06890-000, São Lourenço da Serra/SP, no horário das 08:30 às 16:30h.

11.1.2. Alternativamente, e sob a exclusiva responsabilidade da recorrente, as peças recursais poderão ser apresentadas, até o horário estipulado no item anterior, por intermédio do e-mail licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br, devendo constar obrigatoriamente, no título da mensagem, em caixa alta, os seguintes dizeres: **“PROCESSO Nº 2370/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 – RAZÕES RECURSAIS”**. Juntamente com as peças recursais, deverão ser apresentados documentos que confirmem poderes para o subscritor, caso seja diferente daquele credenciado em nome

da licitante no certame.

11.1.3. Não serão conhecidos os recursos ou contrarrazões tenham sido apresentadas intempestivamente ou sem as formalidades exigidas.

11.1.4. O recurso regularmente interposto será recebido no efeito suspensivo.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3. Autuados o recurso e as contrarrazões, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou submetê-los, devidamente instruído(s), à autoridade competente, que se manifestará a respeito.

11.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decidido o recurso, o despacho resumido referente ao resultado de seu julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado.

11.6. O parecer fundamentado, inerente à análise do (s) recurso (s), ficará autuado no respectivo processo, o qual poderá ser consultado pelos interessados no Departamento de Licitações.

11.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto em favor da licitante vencedora do certame e homologará os atos praticados no certame.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DELA DECORRENTES

12.1. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), nos prazos e condições assinaladas neste edital.

12.2. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

12.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa DETENTORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

12.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.4.2. Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

12.4.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.5. For suspensa de licitar e/ou impedida de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;

12.4.6. For impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/1998; e

12.4.7. For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, seja em razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

12.6. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, pelo decurso do prazo de sua vigência.

12.7. A(s) beneficiária(s) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

12.8. As aquisições decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas através de termo de Ata, na forma do Anexo deste edital, que serão emitidos de acordo com as necessidades do Município de São Lourenço da Serra, ou, conforme o caso e a depender do valor da contratação, por meio de pedido de fornecimento.

12.8.1. Em qualquer caso, a emissão do instrumento contratual deverá ser precedida da respectiva dotação orçamentária e emissão de Nota de Empenho, conforme previsto nos normativos municipais.

12.8.2. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á se se a beneficiária do registro mantém todas as condições de habilitação exigidas no certame.

12.9. A beneficiária do registro que, convocada, recusar-se injustificadamente a retirar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.

13. CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Homologado o certame, a adjudicatária será convocada para assinar a ata de registro de preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, prorrogável por igual período, se solicitado pela licitante vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de São Lourenço da Serra.

13.2. A adjudicatária deverá providenciar, como condição para a assinatura do contrato:

13.2.1. Indicação do responsável pela assinatura do contrato contendo o nome completo, número da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

13.2.2. Indicação do representante da CONTRATADA durante a execução do contrato, contendo o nome completo, número da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

13.2.3. Cópia da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF da pessoa responsável pela assinatura do

contrato, sendo ela representante legal da empresa ou procurador devidamente constituído.

13.2.4. Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando o assinante não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.2.5. Estatuto ou Contrato Social da empresa, caso tenham ocorrido alterações que envolvam a representação legal da licitante, após a realização da sessão pública.

13.2.6. Documentos apresentados na fase de habilitação que, por ocasião da assinatura do contrato, estiverem com a data de validade vencida.

13.3. Caso a convocada não assine a Ata de Registro de Preços no prazo fixado ou, por ocasião de sua assinatura, não apresente os documentos estipulados no item anterior, ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e neste Edital.

13.4. Na hipótese de ocorrência do referido no item anterior, o Município de São Lourenço da Serra poderá ainda revogar a licitação ou convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação.

13.5. As condições acima disciplinadas se aplicam às convocações para a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ocorridas no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura da Ata.

14.2. Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias, conforme as condições de pagamento previstas na Minuta da Ata deste edital.

15. DAS PENALIDADES

15.1. São causas ensejadoras de aplicação das penalidades, inclusive a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Lourenço da Serra pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta comercial apresentada, salvo se houver motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura:

15.1.1. A não manutenção da proposta ou dos valores ofertados por ocasião da realização da sessão pública de lance.

15.1.2. A recusa a assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

15.1.3. A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório ou a apresentação de documentação falsa.

15.2. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15.3. As penalidades previstas neste edital são independentes entre si,

podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.4. As penalidades inerentes à esfera contratual estão disciplinadas no corpo da minuta do contrato, que integra o presente edital.

15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de São Lourenço da Serra, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A simples participação na presente licitação evidencia ter as proponentes examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

16.2. O Município de São Lourenço da Serra não admitirá declarações, posteriores à abertura das propostas, de desconhecimento de fatos ou disposições editalícias, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

16.3. É facultado o Pregoeiro e/ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou dos documentos de habilitação.

16.3.1. A inobservância do prazo fixado para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta e/ou inabilitação da licitante.

16.4. O público licitante é responsável pelo acompanhamento dos comunicados divulgados por meio do Diário Oficial do Estado de São Paulo, não podendo alegar ignorância, inclusive no tocante às alterações procedidas no instrumento convocatório, as quais serão divulgadas por meio do referido.

16.5. Fica assegurado ao Município de São Lourenço da Serra o direito de revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante justificativa, sem que, em decorrência dessa medida, tenham as licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

17. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O valor estimado para a contratação decorrente da presente licitação é na ordem de **R\$ 7.790.038,69** (sete milhões, setecentos e noventa mil, trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

17.2. As despesas decorrentes dos serviços desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente – Fichas 176, 177 e 191.

18. DOS ANEXOS



Praça Dez de Agosto, nº 305 - Centro - CEP 06890-000 - Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

18.1.

Integram o presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração inexistência Fato Impeditivo;

Anexo III – Credenciamento;

Anexo IV - Proposta de Preços;

Anexo V – Declaração que Não emprega Menor;

Anexo VI – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo VII – Declaração ME – EPP;

Anexo VIII – Minuta Ata.

São Lourenço da Serra, 16 de maio de 2023.

Felipe Geferson Seme Amed
Prefeito



Praça Dez de Agosto, nº 305 - Centro - CEP 06890-000 - Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades Básicas de Saúde, atendimento de Processos Judiciais e todos os estabelecimentos de saúde municipais sob Administração Direta.

1.1 -JUSTIFICATIVA

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, POR LOTE, por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração;

A empresa participante do certame deverá apresentar, no momento da habilitação, Licença Sanitária válida e com CNAE da atividade e classe de produto pretendida, ou seja, medicamentos de uso humano comum e controlado ou cosmético (dependendo da classificação do item) conforme CVS 1/2020.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, para que seja executado suas atividades e programas, necessita da aquisição dos medicamentos, garantindo o tratamento ou sua continuidade aos pacientes, evitando o agravamento da doença e o atendimento integral, efetivo e igualitário.

A licitação pretendida reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e demais normas aplicáveis.

2 – FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, após a prévia expedição do Pedido de Compra preenchido em modelo próprio da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, datados e assinados pelo Departamento de Licitações.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à DETENTORA pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (e-mail).

2.3. As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado do Departamento Municipal de Saúde, na Rua Ivone Pires Gonçalves Guimarães, nº 166, das 08:30 às 16:30h, com prévio agendamento, quando da formalização do respectivo Pedido de Compra. Correndo por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. O prazo para entrega dos Medicamentos será de **3 (três) dias corridos** contados da transmissão do Pedido de Compra, sendo que para os casos de cumprimento de Ordem Judicial - Mandados de Segurança, o prazo para entrega será de **02 (dois) dias corridos**.

2.5. Constatada irregularidade na entrega de produto, a DETENTORA se obriga em troca-lo imediatamente ou complementar a quantidade requerida, conforme o caso, sob pena

de sujeitar-se a aplicação de multa ou rescisão do Registro de Preço, nos termos legais.

2.6. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências, será recusado/devolvido, ficando a DETENTORA obrigada a substituí-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3 – VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DE PREÇO

3.1. O prazo de validade do Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

3.1.1 Durante a vigência da Ata o preço será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas da situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado (Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

3.2. O departamento de compras e licitações promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

3.3. Comprovada a redução de preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro e, definindo o novo preço máximo a ser pago, a DETENTORA será convocada para a devida alteração do valor registrado.

3.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. Nos termos do Art. 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do Art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013, a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio da Ata de Registro de Preço, durante o seu período de vigência, os medicamentos cujos preços nela estejam registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens contendo a data de fabricação, o número do lote, o prazo de validade, a respectiva bula e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

4.2. Os dados de número de lote e prazo de validade também deverão estar presentes

nas embalagens primárias dos medicamentos.

4.3. O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega, deverá corresponder a, no mínimo,

2/3 (dois terços) do prazo de validade total, contado da data de fabricação.

4.4. A entrega de produto com prazo de validade inferior ao item anterior obriga a DETENTORA a enviar, juntamente com o medicamento, um Termo de Compromisso de troca do produto, sendo facultado à unidade recebedora o recebimento da entrega.

4.5. Reserva-se ao Município o direito de solicitar da empresa DETENTORA, Laudo Analítico - Laboratorial dos produtos oferecidos, expedido por laboratório oficial ou laboratório particular sem ônus para o Município.

4.1. Os medicamentos fornecidos deverão corresponder à marca registrada no contrato. Somente em casos de descontinuidade de fabricação e atestados pelo próprio fabricante, serão aceitas marcas alternativas, devendo ser atendidas as mesmas qualificações técnicas previstas no presentedocumento.

4.2. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo.

4.3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

4 – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

5.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e/ou na Ata de Registro dePreços;

5.1.2. Quando o fornecedor não cumprir com a entrega e a qualidade dos produtos, sem justificativaaceitável;

5.1.3. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado caso se tornar superior aopraticado no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado;

5.1.5. Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

5.1.6. Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadasno art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

5.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.



Praça Dez de Agosto, nº 305 - Centro - CEP 06890-000 - Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

5 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução desta Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

6.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

6.3. A gestão da presente Ata será realizada por funcionário designado, posteriormente, pela Diretora Municipal de Saúde, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exaço do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da DETENTORA e neste instrumento.

6.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA.

6.4.1. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas imediatamente ao departamento de compras e licitações, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

6.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

6.6. À Administração reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

6 – PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à DETENTORA serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura, e será feito por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela DETENTORA.

7.2. Correrão por conta exclusiva da DETENTORA:

a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.



Praça Dez de Agosto, nº 305 - Centro - CEP 06890-000 - Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

7.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 8.1 desta Ata, a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

7- DAS OBRIGAÇÕES

.1. São obrigações da Detentora:

10.1.1. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;

8.1.2. Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula Segunda;

8.1.3. Manter durante toda a execução desta Ata, compatibilidade com as obrigações assumidas bem como de todas as condições de habilitação e qualidade exigida.

8.1.4. Substituir no total ou em parte, o objeto desta Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.5. Ressarcir integralmente eventuais danos causados à Administração, ainda que a Administração já tenha procedido com a aplicação de multas, glosas ou qualquer outra sanção administrativa prevista nesta Ata.

.2. São obrigações da Contratante:

.2.1. Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução dos serviços

.2.2. Efetuar os pagamentos à DETENTORA dentro do prazo estipulado nesta Ata de Registro de Preços;

.2.3. Comunicar à DETENTORA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

9 - DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1				
ITEM	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	COTA
96	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	12.000	AM	Aberta
121	DIMENIDRATO 25mg/ml + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5mg/ml	500	FRS	Aberta
122	DIMENIDRINATO 3mg/ml + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5mg/ml + GLICOSE 100mg/ml + FRUTOSE 100mg/ml	6.000	AM	Aberta
123	DIMENIDRINATO 50mg + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50mg/1ml	4.000	AM	Aberta

199	METOCLOPRAMINA 10mg	15.000	COM	Aberta
220	ONDASETRONA 2mg (VONAU)	3.000	AM	Aberta
LOTE 2				
ITEM	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	COTA
1	ACETADO DE RETINOL 50.000ui/ml E COLECALCIFEROL 10.000ui/ml GOTAS	720	FRS	Aberta
5	ACIDO FOLICO 5 MG COMP.	100.000	COM	Aberta
6	ÁCIDO FOLINICO 15mg	500	COM	Aberta
103	CLORIDRATO DE TIAMINA 100mg/1ml	3.000	AM	Aberta
104	CLORIDRATO DE TIAMINA 300mg	16.000	COM	Aberta
112	CLORTALIDONA;AZILSARTANA MEDOXOMILA POTÁSSICA 40mg + 25mg	300	COM	Aberta
114	COMPLEXO B INJETÁVEL 1ml	12.000	AM	Aberta
145	FITOMENADIONA 10mg/ 1ml IM	800	AM	Aberta
219	ÓLEO MINERAL 100ml	1.000	FRS	Aberta
228	POLIVITAMINICO GOTAS	2.000	FRS	Aberta
269	SULFATO FERROSO 25mg/ml	1.000	FRS	Aberta
270	SULFATO FERROSO 40mg	50.000	COM	Aberta
277	VITAMINA A+D+ÓXIDO DE ZINCO POMADA	5.000	TUB	Aberta
278	VITAMINA C 500mg/5ml	15.000	AM	Aberta
279	VITAMINA C GOTAS	300	FRS	Aberta
280	VITAMINAS DO COMPLEXO B 20 CP	80.000	COM	Aberta
LOTE 3				
ITEM	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	COTA
286	CIMETIDINA 150mg/ml	5.000	AM	Reservada
287	CLOPIDOGREL 75mg	3.000	COM	Reservada
296	ENOXAPARINA 40mg/4ml SUBCUTÂNEA	500	AM	Reservada
297	ENOXAPARINA 60mg/0,6ml SUBCUTÂNEA	300	AM	Reservada
300	HEPARINA SÓDICA 5.000ui 0,25ml - SUBCUTÂNEA	500	AM	Reservada
301	HEPARINA SÓDICA 5.000uui/ 5mL	300	AM	Reservada
304	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL	1.000	FRS	Reservada
307	OMEPRAZOL 20mg	200.000	CAP	Reservada
308	OMEPRAZOL 40mg/ml	2.000	AM	Reservada
309	PAPAÍNA 10% 100ml	120	FRS	Reservada
310	PAPAÍNA 2% 100ml	120	FRS	Reservada
313	VARFARINA SÓDICA 5mg	10.000	COM	Reservada
LOTE 4				
ITEM	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	COTA
19	AMINOFILINA 100mg	1.000	COM	Aberta
20	AMINOFILINA 24mg/ml	1.000	AM	Aberta
39	BROMETO DE IPATRÓPICO 0,025% - 20ml	800	FRS	Aberta
43	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG 20ML	500	FRS	Aberta

133	EPINEFRINA 1.0000000ui	3.000	AM	Aberta
181	LEVOFLOXACINO 50mg/ml	300	BOL	Aberta
204	NALOXONA HIDROC 0,4mg/ml	100	AM	Aberta
254	SULBUTAMOL 2mg/5ml 0,40% XAROPE	1.000	FRS	Aberta
255	SULBUTAMOL, SULFATO 100mcg/dose	5.000	FRS	Aberta
262	SULFATO DE EFEDRINA 50mg/ml	500	AM	Aberta
268	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5mg/ml - 2ml	2.000	AM	Aberta
LOTE 5				
ITEM	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	COTA
282	ACETILCISTEÍNA 20mg/ml SOLUÇÃO ORAL	3.000	FRS	Reservada
283	ACETILCISTEÍNA 40mg/ml SOLUÇÃO ORAL	3.000	FRS	Reservada
284	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	6.000	COM	Reservada
285	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500mg+400ui	70.000	COM	Reservada
288	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg	40.000	COM	Reservada
289	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50mg/2ml	6.000	AM	Reservada
290	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	2.000	FRS	Reservada
291	DEXAMETASONA 4 MG/ML. 2,5 ML.	40.000	AM	Reservada
292	DEXAMETAZONA 0,1% CREME 10gr	6.000	TUB	Reservada
293	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	3.000	FRS	Reservada
294	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2mg	20.000	COM	Reservada
295	ENANTATO DE NORETISTERONA 50mg/ml + VALERATODE ESTRADIOL 5mg/ml	2.000	AM	Reservada
298	FENOTEROL BROMIDRATO 5mg/ml	200	S.NEB	Reservada
299	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,04mg/ml (EQUIVALENTE A 3mg/ml DE PREDNISOLONA)	2.500	FRS	Reservada
302	HIDROCORTISONA DE 100 MG	5.000	F-A	Reservada
303	HIDROCORTISONA DE 500 MG	6.000	F-A	Reservada
305	LORATADINA 10mg	30.000	COM	Reservada
306	LORATADINA 1MG/ML SOLUCAO ORAL	2.000	FRS	Reservada
311	PREDNISONA 5MG	15.000	COM	Reservada
312	PREDNISONA C/20 MG.	30.000	COM	Reservada
LOTE 6				
ITEM	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	COTA
9	ADENOSINA 6mg/2ml	500	AM	Aberta
21	AMIODARONA, CLORIDRATO 200mg	36.000	COM	Aberta
29	ATENOLOL 50MG	80.000	COM	Aberta
49	CARVEDILOL 25mg	120.000	COM	Aberta
50	CARVEDILOL 6,25MG	50.000	COM	Aberta
51	CARVEDILOL C/12,5 MG.	80.000	COM	Aberta
79	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	600	AM	Aberta
86	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG - 20 ML	400	AM	Aberta
87	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML. 10 ML (REVIVAM)	400	AM	Aberta

213	NITROGLICERINA 5mg/ml	100	AM	Aberta
214	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG.	100	AM	Aberta
215	NORADRENALINA 8MG/ML 4ML	200	AM	Aberta
251	SUCCINATO DE METOPROLOL 100mg LIBERAÇÃO PROLONGADA	5.000	COM	Aberta
252	SUCCINATO DE METOPROLOL 25mg LIBERAÇÃO PROLONGADA	5.000	COM	Aberta
253	SUCCINATO DE METOPROLOL 50mg LIBERAÇÃO PROLONGADA	5.000	COM	Aberta
261	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG 1 ML	600	AM	Aberta
271	TARTARATO DE METOPROLOL 1mg/ml	200	AM	Aberta
275	TRIPTORRELINEA PÓ LIOFILIZADO SUSPENSÃO INJETÁVEL INTRA MUSCULAR LIBERAÇÃO PROLONGADA + SOLUÇÃO DILUENTE X 2M	50	F-A	Aberta
LOTE 7				
ITEM	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	COTA
59	CETOPROFENO 100mg/2ml IM	12.000	AM	Aberta
118	DICLOFENACO SÓDICO 75mg/3ML	20.000	AM	Aberta
119	DICLOFENACO SODICO C/50 MG.	80.000	COM	Aberta
127	DIPROPIONATO DE BETAMESONA 5 mg + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2mg	200	AM	Aberta
169	IBUPROFENO 100mg/ml GOTAS	1.000	FRS	Aberta
170	IBUPROFENO 300mg	100.000	COM	Aberta
171	IBUPROFENO 50mg/ml GOTAS	2.500	FRS	Aberta
230	PROPIONATO DE FLUTICASONA; HIDROXINAFTOATO DE ALMETEROL 50mcg+500mcg	120	FRS	Aberta
LOTE 8				
ITEM	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	COTA
2	ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,1mg/ml	100	FRS	Aberta
4	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100mg	200.000	COM	Aberta
40	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20mg + DIPIRONA SÓDICA 250mg/5ml	12.000	AM	Aberta
41	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20mg/ml	8.000	AM	Aberta
62	CITRATO DE FENTANILA 0,0785mg/ml - 10ml	1.000	AM	Aberta
98	CLORIDRATO DE PETIDINA 50mg/ml - ML	200	AM	Aberta
105	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2 ML	7.000	AM	Aberta
106	CLORIDRATO DE TRAMADOL C/50 MG.	30.000	CAP	Aberta
124	DIPIRONA 500mg	60.000	COM	Aberta
125	DIPIRONA 500mg/ml - 2ml	50.000	AM	Aberta
126	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml GOTAS	4.000	FRS	Aberta
136	ESCOPOLAMINA, BUTILPROMETO 10mg/ml SOLUÇÃO ORAL 20ml	2.000	FRS	Aberta
222	PARACETAMOL 200mg/ml	2.000	FRS	Aberta
223	PARACETAMOL 500mg	30.000	COM	Aberta
267	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	2.000	AM	Aberta
LOTE 9				
ITEM	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	COTA
18	AMICACINA 500mg	500	AM	Aberta

22	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500mg + 125mg	20.000	COM	Aberta
23	AMOXICILINA 500mg	80.000	COM	Aberta
24	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50mg/ml + 12,5mg/ml	1.000	FRS	Aberta
25	AMOXILINA 250mg/5ml SUSPENSÃO ORAL	2.000	FRS	Aberta
30	AZITROMICINA 500mg	25.000	COM	Aberta
31	AZITROMICINA 600mg (40mg/ml)	2.500	FRS	Aberta
32	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200,000ui	10.000	AM	Aberta
33	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000ui	5.000	AM	Aberta
34	BENZILPENICILINA POTÁSSICA CRISTALINA 5.000.000 ui	200	AM	Aberta
35	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 30000000ui + BENZILPENICILINA POTASSICA 1000000ui	5.000	AM	Aberta
52	CEFALEXINA 250MG/5ML	1.000	FRS	Aberta
53	CEFALEXINA C/500 MG.	36.000	CAP	Aberta
54	CEFALOTINA SÓDICA 1G	500	AM	Aberta
57	CEFTRIAXONA 1.0 EV	8.000	AM	Aberta
58	CEFTRIAXONA 1.0G IM	4.000	F-A	Aberta
60	CIPROFLOXACINO 200mg	500	BOL	Aberta
61	CIPROFLOXACINO 500MG	40.000	COM	Aberta
63	CLARITROMICINA 500MG	6.000	COM	Aberta
64	CLARITROMICINA 500mg IV	500	AM	Aberta
65	CLINDAMICINA FOSFATO 150mg/ml - 4ml	1.000	AM	Aberta
83	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300mg	6.000	COM	Aberta
LOTE 10				
ITEM	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	COTA
28	ANTIMONIATO DE MEGLUMINA 300mg/ml	100	AM	Aberta
36	BESILATO DE ATRACÚRIO 10mg/ml - 2,5ml	200	AM	Aberta
42	BROMETO DE ROCURÔNIO 50mg (10mg/ml)	200	F-A	Aberta
92	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10% SPRAY	30	FRS	Aberta
93	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR 20ML	200	FRS	Aberta
94	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA 30gr	1.000	TUB	Aberta
95	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ml	600	FRS	Aberta
101	CLORIDRATO DE SUXAMETÔNIO 10mg/ml	300	AM	Aberta
138	ETOMIDATO 2mg/ml - 10ml	500	AM	Aberta
147	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	300	AM	Aberta
203	MIDAZOLAM 50mg (5mg/10ml)	600	AM	Aberta
231	PROPOFOL 10ml/ml - 20ml	2.000	AM	Aberta
LOTE 11				
ITEM	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	COTA
37	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	600	AM	Aberta
69	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - 10ml	800	AM	Aberta
70	CLORETO DE SÓDIO 0,9 SOLUÇÃO NASAL 30ml	1.500	FRS	Aberta

71	CLORETO DE SODIO 0,9% 1000ML	10.000	FRS	Aberta
72	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ml	40.000	FR-BL	Aberta
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ml	50.000	AM	Aberta
74	CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML.	30.000	FRS	Aberta
75	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ml COM BICO DOSADOR	1.000	FRS	Aberta
76	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ml	25.000	FR-BL	Aberta
77	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ml (CURATIVO)	500	FRS	Aberta
78	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ml	2.000	AM	Aberta
156	GLICOSE 25% 10 ML	4.000	AM	Aberta
157	GLICOSE 50% 10 ML	5.000	AM	Aberta
159	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	600	AM	Aberta
189	LUGOL FORTE 500ml	50	FRS	Aberta
190	LUGOL FRACO 500ml	50	FRS	Aberta
192	MANITOL 20% 250ML	100	BOL	Aberta
232	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	2.000	ENV	Aberta
246	SORO GLICO FISIOLÓGICO 250mL	1.000	BOL	Aberta
247	SORO GLICOSADO 5% 250ML	3.000	BOL	Aberta
248	SORO GLICOSADO 5% 500ML	2.000	BOL	Aberta
249	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO 500ML	1.500	BOL	Aberta
250	SORO RINGER SIMPLES 500 ML.(BOLSA)	1.000	UN	Aberta
265	SULFATO DE MAGNESIO 10% - 10ML.	400	AM	Aberta
266	SULFATO DE MAGNESIO 50% - 10ML	600	AM	Aberta
LOTE 12				
ITEM	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	COTA
153	GLIBENCLAMIDA C/5 MG.	120.000	COM	Aberta
154	GLICAZIDA 30MG	50.000	COM	Aberta
155	GLICAZIDA 60mg	40.000	COM	Aberta
185	LEVOTIROXINA C/100 MCG	40.000	COM	Aberta
186	LEVOTIROXINA C/25 MCG	50.000	COM	Aberta
187	LEVOTIROXINA C/50 MCG	60.000	COM	Aberta
196	METFORMINA C/500 MG.	90.000	COM	Aberta
197	METFORMINA C/850 MG.	200.000	COM	Aberta
218	OCITOCINA 5.000ui/ml	300	AM	Aberta
LOTE 13				
ITEM	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	COTA
27	ANLÓDIPINO C/5 MG.	100.000	COM	Aberta
44	CAPTÓPRIL C/25 MG.	180.000	COM	Aberta
90	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20mg/ml	600	AM	Aberta
115	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2 ML	200	AM	Aberta
120	DIGOXINA 0,25mg	5.000	COM	Aberta
130	ENALAPRIL 20 MG.	90.000	COM	Aberta

131	ENALAPRIL, MALEATO 10mg	70.000	COM	Aberta
132	ENALAPRIL, MALEATO 5mg	48.000	COM	Aberta
137	ESPIRONOLACTONA 25mg	90.000	COM	Aberta
151	FUROSEMIDA C/40 MG.	48.000	COM	Aberta
152	FUROSEMIDA DE 10mg/ml - 2ml	6.000	AM	Aberta
165	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25mg	36.000	COM	Aberta
166	HIDROCLOROTIAZIDA C/25 MG.	210.000	COM	Aberta
167	HIDROCLOROTIAZIDA; TELMISARTANA 80mg + 25mg	100	COM	Aberta
175	ISOSSORBIDA 05 MG	5.000	COM	Aberta
176	ISOSSORBIDA MONONITRATO 10MG/ML 1ML	200	AM	Aberta
188	LOSARTANA POTASSICA C/50 MG.	320.000	COM	Aberta
198	METILDOPA C/250 MG.	20.000	COM	Aberta
206	NIFEDIPINO C/20 MG.	80.000	COM	Aberta
216	NOREPINEFRINA 2mg/ml IV	300	AM	Aberta
229	PROPANOLOL 40mg	7.000	COM	Aberta
234	SINVASTATINA 40MG	45.000	COM	Aberta
235	SINVASTATINA C/10 MG.	40.000	COM	Aberta
236	SINVASTATINA C/20 MG.	200.000	COM	Aberta
LOTE 14				
ITEM	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	COTA
3	ACICLOVIR 200mg	5.000	COM	Aberta
15	ALBENDAZOL MASTIGAVEL C/400 MG.	2.000	COM	Aberta
16	ALOPURINOL 300mg	50.000	COM	Aberta
17	ALOPURINOL C/100 MG.	80.000	COM	Aberta
128	DOXAZOSINA, MESILATO 2mg	5.000	COM	Aberta
129	DOXAZOSINA, MESILATO 4mgA	5.000	COM	Aberta
144	FINASTERIDA 5mg	10.000	CAP	Aberta
177	IVERMECTINA C/6 MG.	1.200	COM	Aberta
193	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSAO ORAL	400	FRS	Aberta
194	MEBENDAZOL C/100 MG.	1.200	COM	Aberta
200	METRONIDAZOL 0,40mg/ml	200	FRS	Aberta
201	METRONIDAZOL 250mg	20.000	COM	Aberta
202	METRONIDAZOL 500mg/5g POMADA	1.200	TUB	Aberta
225	PERMETRINA 1% SOLUÇÃO TÓPICA	600	FRS	Aberta
226	PERMETRINA 5% SOLUÇÃO TÓPICA	600	FRS	Aberta
274	TRIANCINOLONA AETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA 1,0mg/g + 2,5 mg/g + 0,25 + 100000ui/g	100	POM	Aberta
LOTE 15				
ITEM	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	COTA
47	CARBONATO DE LITIO 300 MG.	20.000	COM	Aberta
67	CLONAZEPAN 2,5MG/20ML	200	FRS	Aberta

68	CLONAZEPAN C/02 MG COMP.	80.000	COM	Aberta
84	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML	300	AM	Aberta
85	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40mg/ml 4%	100	FRS	Aberta
108	CLORIDRATO DE ZIPRASIDONA 80mg	60	COM	Aberta
110	CLORPROMAZINA 100mg	36.000	COM	Aberta
111	CLORPROMAZINA 25mg	12.000	COM	Aberta
116	DIAZEPAM 10mg	50.000	COM	Aberta
117	DIAZEPAM 10mg/2ml	3.000	AM	Aberta
161	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	300	FRS	Aberta
162	HALOPERIDOL 5mg	40.000	COM	Aberta
163	HALOPERIDOL 5mg/ml	600	AM	Aberta
164	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52mg/ml	1.200	AM	Aberta
182	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG.	10.000	COM	Aberta
183	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG.	5.000	COM	Aberta
184	LEVOMEPRIMAZINA 4% GOTAS	400	FRS	Aberta
211	NITRAZEPAN 5 MG.	6.000	COM	Aberta
LOTE 16				
ITEM	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	COTA
66	CLOMIPRAMINA C/25 MG.	60.000	COM	Aberta
80	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg	80.000	COM	Aberta
89	CLORIDRATO DE FLUXETINA 20mg	100.000	CAP	Aberta
91	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG.	40.000	COM	Aberta
100	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50mg	100.000	COM	Aberta
107	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5mg/ml	300	AM	Aberta
109	CLORIDRATO NORTRIPTILINA 25mg	15.000	CAP	Aberta
224	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL	500	FRS	Aberta
272	TICAGRELOR 90mg	120	COM	Aberta
LOTE 17				
ITEM	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	COTA
8	ACIDO VALPROICO 250 MG.	40.000	CAP	Aberta
38	BIPERIDENOL, LACTATO 5mg/ml	150	AM	Aberta
45	CARBAMAZEPINA 200 MG.	72.000	COM	Aberta
46	CARBAMAZEPINA 20mg/ml SUSPENSÃO ORAL	150	FRS	Aberta
81	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2mg	24.000	COM	Aberta
139	FENITOINA 100mg	15.000	COM	Aberta
140	FENITOÍNA 100mg/5ml	600	AM	Aberta
141	FENOBARBITAL 100mg	40.000	COM	Aberta
142	FENOBARBITAL 200mg/2ml	200	AM	Aberta
143	FENOBARBITAL 40mg/ml GOTAS	200	FRS	Aberta
276	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML	600	FRS	Aberta
LOTE 18				

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	COTA
158	GLUCAGON	30	SERIN	Aberta
172	INSULINA GLULISINA 100ui/ml - 10ml COM APLICAÇÃO DO CAP (DEMANDA JUDICIAL)	60	FRS	Aberta
173	INSULINA GLULISINA 100ui/ml 10ml	60	FRS	Aberta
174	INSULINA NOVO RAPID 100ui/ml 3ml	60	CARP	Aberta
237	SOLUÇÃO ANÁLOGA DE INSULINA DETEMIR 100ui/ml3ml	100	CARP	Aberta
238	SOLUÇÃO ANÁLOGA DE INSULINA GLARGINA 100ui/ml 3ml	50	CARP	Aberta
239	SOLUÇÃO ANÁLOGA DE INSULINA GLARGINA 100ui/ml 3ml COM APLICAÇÃO DO CAP (DEMANDA JUDICIAL)	100	CARP	Aberta
240	SOLUÇÃO ANÁLOGA DE INSULINA GLARGINA 10ml	20	FRS	Aberta
241	SOLUÇÃO ANÁLOGA DE INSULINA GLARGINA 10ml COM APLICAÇÃO DO CAP (DEMANDA JUDICIAL)	20	FRS	Aberta
242	SOLUÇÃO ANÁLOGA DE INSULINA LISPRO 100ui/ml 10ml	30	FRS	Aberta
243	SOLUÇÃO ANÁLOGA DE INSULINA LISPRO 100ui/ml 3ml	50	CARP	Aberta
244	SOLUÇÃO ANÁLOGA DE INSULINA LISPRO 100ui/ml 3ml COM APLICAÇÃO DO CAP (DEMANDA JUDICIAL)	100	CARP	Aberta
245	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE SEMAGLUTIDA 1,34mg/ml 3ml	18	SERIN	Aberta
LOTE 19				
ITEM	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	COTA
10	AGUA BIDEUTILADA 10 ML	50.000	AM	Aberta
11	AGUA BIDEUTILADA 5 ML.	30.000	AM	Aberta
12	AGUA BIDEUTILADA C/1000 ML.	2.000	FRS	Aberta
13	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	50	FRS	Aberta
14	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100ML	100	ALM	Aberta
82	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1% 5ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA	5	FRS	Aberta
88	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10% 5 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	10	FRS	Aberta
99	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 1% 10ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA	12	FRS	Aberta
102	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% 10ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA	15	FRS	Aberta
148	FLUORESCÉINA SÓDICA 1% 03ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA	60	FRS	Aberta
273	TOBRAMICINA C/3 MG.(COLIRIO)	400	FRS	Aberta
281	VITELINATO DE PRATA 10% 5ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA	6	FRS	Aberta
LOTE 20				
ITEM	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	COTA
26	AMPICILINA SÓDICA 1.0g	500	AM	Aberta
55	CEFALOSINA SÓDICA 1G	200	AM	Aberta
56	CEFEPINA 1g	200	AM	Aberta
178	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100mg/25mg	8.000	COM	Aberta
179	LEVODOPA+BEZERAZIDA 200/50MG	14.000	COM	Aberta
180	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG/25MG	1.000	COM	Aberta
195	MEROPENEN 1g	300	AM	Aberta
217	NORFLOXACINO 400mg	2.000	COM	Aberta
221	OXACILINA 500MG	100	FRS	Aberta

263	SULFATO DE GENTAMICINA 40mg/1ml	400	AM	Aberta
264	SULFATO DE GENTAMICINA 80mg/2ml	600	AM	Aberta
LOTE 21				
ITEM	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	COTA
7	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS 100ml (AGE)	3.000	FRS	Aberta
48	CARVÃO ADITIVADO PÓ 500gr	10	PT/SC	Aberta
97	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4mg/ 1ML	100	AM	Aberta
149	FORMALDEIDO 10% 500 ML	60	FRS	Aberta
150	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160mg/ml + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60mg/ml	600	FRS	Aberta
160	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG)	1.200	FRS	Aberta
168	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	2.000	FRS	Aberta
191	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2mg/ml 1ml	200	AM	Aberta
210	NITRATO DE PRATA 1% SOLUÇÃO 3ml	10	FRS	Aberta
227	PIRIMETAMINA 25mg	3.000	COM	Aberta
233	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS (DIMETICONA)	3.500	FRS	Aberta
LOTE 22				
ITEM	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	COTA
113	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6u/g + 0,01g/g	1.000	TUB	Aberta
134	ERITROMICINA 125MG/5ML	100	FRS	Aberta
135	ERITROMICINA 250mg	2.000	COM	Aberta
146	FLUCONAZOL 150MG C/1	5.000	CAP	Aberta
205	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	2.600	TUB	Aberta
207	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP.ORAL	350	FRS	Aberta
208	NISTATINA 25.000 UI CREME VAGINAL	3.000	TUB	Aberta
209	NITRATO DE MICONAZOL 20mg/ CREME	500	TUB	Aberta
212	NITROFURANTOINA 100mg	2.500	CAP	Aberta
256	SULFADIAZINA C/500 MG.	1.000	COM	Aberta
257	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	300	POT	Aberta
258	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50gr	800	POT	Aberta
259	SULFAMETOXAZOL 200mg + TRIMETROPINA 40mg/5ml	200	FRS	Aberta
260	SULFAMETOXAZOL 400mg + TRIMETROPINA 80mg	10.000	COM	Aberta

10– FORO

10.1 . Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeccerica da Serra/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 com o Decreto Federal nº 7.892/2013.

Michele Sales dos Santos

Diretora de Saúde



Praça Dez de Agosto, nº 305 - Centro - CEP 06890-000 - Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº

008/2023 PROCESSO Nº 2370/2023

(Fora dos envelopes I

e II) DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., CPF:_____representante legal
da firma

....., CNPJ_____interessada em participar no Processo Licitatório, da
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, DECLARO, sob as penas da Lei,
que inexistente impedimento legal contra a empresa____, CNPJ_ para licitar ou contratar
com a Administração

....., dede 2023.

Assinatura do

representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



Praça Dez de Agosto, nº 305 - Centro - CEP 06890-000 - Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 08/2023 PROCESSO Nº 2370/2023

(Fora dos envelopes I e II) MODELO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de de 2023.

Assinatura do
representante legal

Nome

RG nº.....

RECONHECER FIRMA(S)

(Carimbo da empresa)



Praça Dez de Agosto, nº 305 - Centro - CEP 06890-000 - Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

ANEXO IV MODELO - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 08/2023 PROCESSO Nº

2370/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____
Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____
_____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Banco: _____ - Agência: _____ - Conta: _____
Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para a prestação dos serviços a seguir:

01		

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, as despesas necessárias à perfeita execução do serviço objeto da presente licitação, incluindo-se também as despesas com viagens, alimentação, hospedagens necessárias e demais bonificações dos profissionais, não cabendo ao Município quaisquer ônus adicionais.

Validade da Proposta: xxxxxxxxxxxxxxxx (mínimo 60 dias corridos)

Forma de Pagamento: de acordo com o contido no edital.

....., dede 2023.

Assinatura do
representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



Praça Dez de Agosto, nº 305 - Centro - CEP 06890-000 - Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023 PROCESSO Nº 2370/2023

Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº 08/2023 PROCESSO Nº 2370/2023

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por
intermédio de

seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade
nº

..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27,
da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze
anos na

condição de aprendiz”.

....., de de 2023.

Assinatura do
representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



Praça Dez de Agosto, nº 305 - Centro - CEP 06890-000 - Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 08/2023 PROCESSO Nº 2370/2023

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., representante legal da
firma

....., interessada em participar no Processo Licitatório, da PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, DECLARO, nos termos do subitem 4.1, do item IV,
e sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

....., dede 2023.

Assinatura do
representante legal

Nome

RG nº.....

(Carimbo da empresa)



Praça Dez de Agosto, nº 305 - Centro - CEP 06890-000 - Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº

08/2023 PROCESSO Nº 2370/2023

(Apresentar fora dos envelopes nº 1 e 2)

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa

_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº

_____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos

do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante (modalidade/nº) _____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

....., de.....de 2023.

Assinatura do
representante legal

Nome

RG nº.....

(Carimbo da empresa)



Praça Dez de Agosto, nº 305 - Centro - CEP 06890-000 - Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 PROCESSO Nº 002/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XXXXX de 2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 10 de Agosto, nº 305, Centro, nesta cidade de São Lourenço da Serra/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.058.131/0001-72, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Felipe Geferson Seme Amed**, neste ato simplesmente denominada como PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL 08/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em _____, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do prestador de serviço registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de execução de xxxxxxxx.

FORNECEDOR:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

BAIRRO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CIDADE: XXXXXX **ESTADO:** XXXXXX **CEP:** XXXXXXX

TELEFONE: XXXXXX **FAX:** XXXXX **CPF/CNPJ:** XXXXXX



Praça Dez de Agosto, nº 305 - Centro - CEP 06890-000 - Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

Integram essa ATA de Registro de Preços todos os Anexos do Edital 08/2023, bem como a Proposta apresentada pela vencedora do certame, devendo ser cumpridos as Clausulas editalícias de maneira integral.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Felipe Geferson Seme Amed
PREFEITO

EMPRESA VENCEDORA
Responsável

TESTEMUNHA 1
NomeRG

TESTEMUNHA 2
NomeRG



Praça Dez de Agosto, nº 305 - Centro - CEP 06890-000 - Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº

08/2023 PROCESSO Nº 2370/2023 - TERMO DE

RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 08/2023.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades Básicas de Saúde, atendimento de Processos Judiciais e todos os estabelecimentos de saúde municipais sob Administração Direta

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Telefone (

) _____ FAX: () _____

E-mail: _____ Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL (licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br), AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de São Lourenço da Serra não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.



Praça Dez de Agosto, nº 305 - Centro - CEP 06890-000 - Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 08/2023 PROCESSO Nº 2370/2023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para uso nas Unidades Básicas de Saúde, atendimento de Processos Judiciais e todos os estabelecimentos de saúde municipais sob Administração Direta

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Lourenço da Serra, _____ de ____ de 2023,

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante
Legal:RG.:

ANEXO XI
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº
08/2023 PROCESSO Nº 2370/2023

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Lourenço da Serra, de _____ de 2023

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal: RG.: